

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 3.039, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.494, de 17 de novembro de 2008,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

Órgão/Entidade/Segmento	Representante	Função
Poder Executivo Municipal	Charles Kusinski de Oliveira	Titular
	Francieli de Oliveira	Suplente
	Gilmar Gehlen	Titular
	Ezequiel Huberto Schuh	Suplente
Professores da Educação Básica Pública	Cleudes Aparecida Coletti	Titular
	Loreci Maria Anhaia	Suplente
Diretores das Escolas Básicas Públicas	Tânia Girelli	Titular
	Maísa Piovesan Soranso	Suplente
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	Simone Maria Pinheiro	Titular
	Jane de Fátima Floriano	Suplente
Pais de Alunos da Educação Básica	Silvane Loch	Titular
	Francieli Aparecida Barbosa Simão	Suplente
	Márcia Heckler	Titular
	Griselda Baungarst	Suplente
Estudantes da Educação Básica – estudantes secundaristas	Julia Zuchello Braz	Titular
	Carla Cristina Backof	Suplente
	Bruno Gabriel Bernardi	Titular
	Gabriela Martins Giacomet	Suplente
Conselho Municipal de Educação	Helena Heckler	Titular
	Luciane Detoni Becker	Suplente
Conselho Tutelar	Bruna Coniczak da Silva	Titular
	Keli Juliana Pacheco Arisi	Suplente

**Parágrafo único.** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 2º** O Conselho tem por atribuições o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.494, de 17 de novembro de 2008.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 2.885, de 21 de agosto de 2017.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito de Marmealeiro

Publicado no DOE de Edição nº 565, de 26 de agosto de 2019.